

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1.357/2007

**DISPÕE SOBRE PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA COM
ÁREA PARTICULAR**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº691, de 30 de agosto de 2006

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica autorizada a permuta de uma área de terreno público, com 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizada na Rua do Ipê, quadra 06 da ampliação do loteamento Vila Betânia, registrado sob o nº1.017, livro 2 E, fls. 17, por outra área também com 150m², localizado na rua do Ipê, quadra 06 da ampliação do loteamento Vila Betânia, Registrado sob o nºR3.1034, Livro 2E, fls. 34, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, pertencente á Fundação Máximo Zandonade.

Art. 2º- A área permutada somada à parte remanescente passa a formar um lote em posição diferente, também com 300m², mantendo-se portanto a mesma área original

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de março de 2006.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal